



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RELATÓRIO ANUAL | 2018
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO | 2019



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Assessoria dos Colegiados de Urbanismo

Sumário

Apresentação	p.4
Prestação de Contas	p.5
Reuniões do conselho gestor	p.6
Receitas	p.7
Execução	p.9
Secretarias	p.19
Plano de Aplicação 2019	p.23
Links	p.24

Apresentação

A promulgação do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) estabeleceu as diretrizes gerais da política urbana nacional e os critérios aos municípios brasileiros que necessitam apresentar um Plano Diretor. Considerando que o município de São Paulo se enquadra nos critérios apresentados no Artigo 41, em 2002 foi aprovado o primeiro Plano Diretor Estratégico – PDE (Lei Municipal 13.430/2002) da cidade de São Paulo.

Em consonância com o Estatuto da Cidade, dentre suas diretrizes estabelecidas, o PDE instituiu dois instrumentos relevantes para a presente discussão: a cobrança da Outorga Onerosa do Direito de Construir – OODC, cuja destinação compõe o Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB, e sua aplicação. O PDE estabelece as prioridades de aplicação do FUNDURB, consistindo em planos, programas, projetos urbanísticos e ambientais, com referência ao Programa de Metas do Município. Em 2014, o PDE passou por um processo de revisão se encerrando em um novo plano (Lei Municipal 16.050/2014). A nova legislação estabeleceu que o FUNDURB esteja vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU, além de alterar a composição de seu Conselho Gestor, dividido de forma paritária entre membros da sociedade civil e do poder público municipal. O Conselho Gestor é responsável pela aprovação dos Planos Anuais de Aplicação para serem executados ao longo do exercício orçamentário. Durante as reuniões ordinárias, as Secretarias que tiveram seus planos aprovados, prestam contas ao Conselho Gestor sobre o andamento da execução. Como prerrogativa posta pelo PDE, semestralmente a Secretaria Executiva do FUNDURB deve encaminhar relatórios detalhados dos recursos e das aplicações realizadas no período ao CMPU, como apresentado no presente relatório.

Diagrama 1 - Composição do Conselho Gestor do FUNDURB



● Composição vigente do PODER PÚBLICO:

- SF** - Secretaria da Fazenda;
- SGM** - Secretaria de Governo;
- SMDU** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (que detém a presidência);
- SMJ** - Secretaria Municipal de Justiça;
- Gabinete do Prefeito.**

● Composição vigente da SOCIEDADE CIVIL :

- CADES** - Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (1 CADEIRA);
- CMH** - Conselho Municipal de Habitação (1 CADEIRA);
- CMPU** - Conselho Municipal de Política Urbana (2 CADEIRAS);
- CMTT** - Conselho Municipal de Trânsito e Transporte (1 CADEIRA)



Prestação de Contas 2018



Reuniões do Conselho Gestor

Em 2018, as Conselheiras e Conselheiros do FUNDURB reuniram-se quatro vezes ordinariamente e seis vezes extraordinariamente, conforme consta no Quadro 1. No mesmo Quadro constam os links contendo os extratos e as atas das reuniões, com seu conteúdo disponível para consulta.

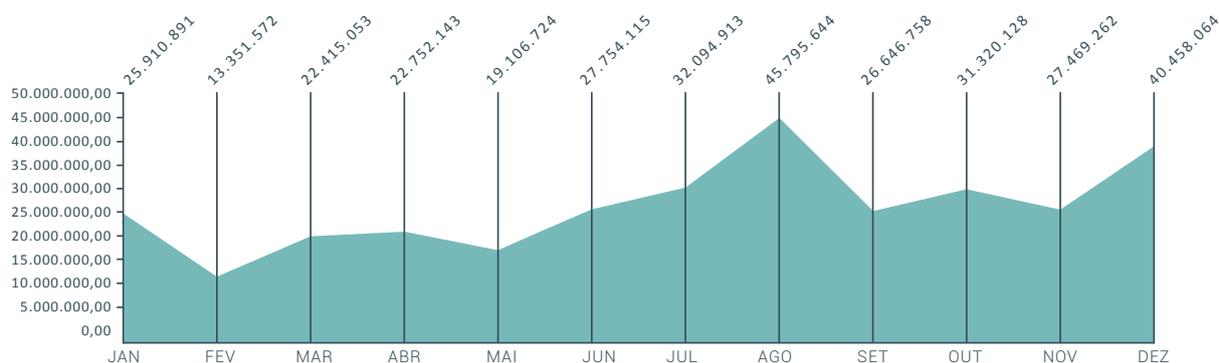
Quadro 1 - Síntese das reuniões do Conselho Gestor do FUNDURB em 2018

Reunião	Data	Extrato	Ata
10ª Extraordinária	02 de fevereiro de 2018	Link	Link
11ª Extraordinária	02 de março de 2018	Link	Link
13ª Ordinária	10 de abril de 2018	Link	Link
14ª Ordinária	29 de junho de 2018	Link	Link
12ª Extraordinária	06 de julho de 2018	Link	Link
13ª Extraordinária	21 de agosto de 2018	Link	Link
15ª Ordinária	27 de setembro de 2018	Link	Link
14ª Extraordinária	26 de outubro de 2018	Link	Link
15ª Extraordinária	09 de novembro de 2018	Link	Link
16ª Ordinária	23 de novembro de 2018	Link	Link

Receitas

Tendo em vista que a transferência de receitas à conta corrente especial do FUNDURB ocorre mensalmente, a arrecadação é apresentada na mesma periodicidade, como mostra o Gráfico 1 em relação a arrecadação de OODC entre os meses de janeiro a dezembro, recurso mais vultoso a constituir o Fundo, totalizando em R\$335.075.268,32.

Gráfico 1 – Arrecadação Mensal de OODC – de janeiro a dezembro de 2018 (R\$)*



Valores consideram as deduções de OODC.
Fonte: Sistema de Orçamento e Finanças - SOF

É possível observar que ao longo do primeiro semestre a arrecadação se manteve estável, exceto o mês de fevereiro com o menor valor de arrecadação do ano. Em contrapartida, os meses de agosto e dezembro estão como as maiores arrecadações da história do FUNDURB até então registradas.

Como apresentado inicialmente, o PDE apresenta a possibilidade de cobrança da OODC, permitindo a cobrança de contrapartida pelo adensamento construtivo dos terrenos superiores ao do coeficiente de aproveitamento básico. O PDE de 2014 determinou que o Coeficiente de Aproveitamento básico seja um, de modo que todo adensamento que ultrapasse um Coeficiente seja cobrada a OODC.



Coeficiente de Aproveitamento Básico [CA]

É a relação entre a área edificada, excluída a área não computável, e a área do lote, sendo básico o potencial construtivo gratuito inerente aos lotes e glebas urbanas.

O PDE vigente estabeleceu como 1 o coeficiente básico para toda a cidade de São Paulo. Em termos práticos implica que para ultrapassar o limite é necessário pagar uma contrapartida financeira ao poder público, isto é, deve "comprar" do município o direito de construir uma área maior.

A esta contrapartida é denominada de Outorga Onerosa do Direito de Construir.



Outorga Onerosa do Direito de Construir [OODC]

A Outorga Onerosa é a principal fonte de recursos do FUNDURB.

Todos os recursos arrecadados fora dos perímetros das Operações Urbanas são transferidos para a conta corrente do FUNDURB, assim como o rendimento de sua aplicação financeira.

Apesar de a OODC ser a maior fonte de recursos de maior destaque que compõem as receitas do FUNDURB, não se trata da única. Como é possível observar, o **Quadro 2** e o **Gráfico 2** apresentam as demais fontes de receitas que compuseram o FUNDURB.

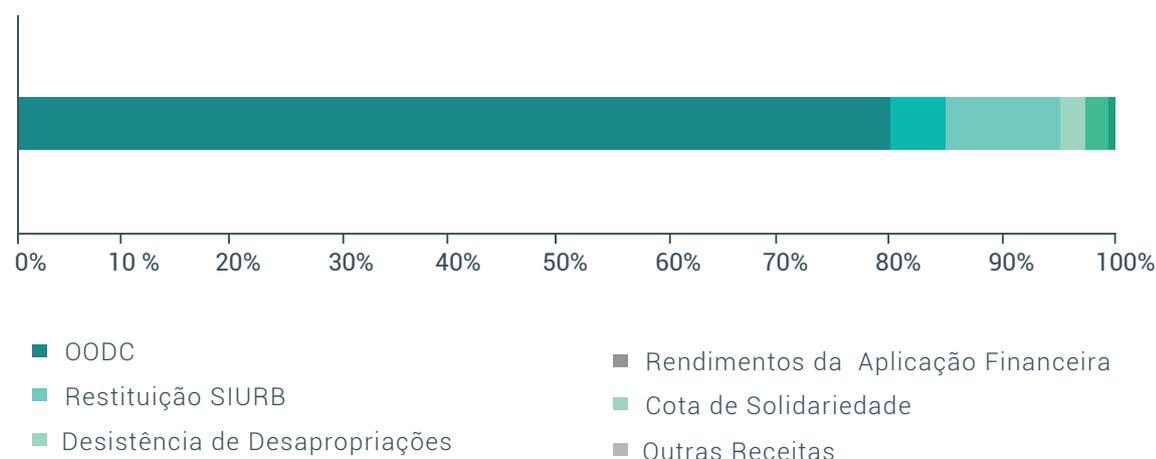
Quadro 2 - Composição das receitas do FUNDURB em 2018, por categoria e variação (R\$).

Categoria	Valor	△
OODC	335.075.268,32	79,48%
Rendimentos da Aplicação Financeira	20.811.913,77	4,94%
Restituição SIURB	44.161.787,62	10,47%
Cota de Solidariedade	9.500.646,64	2,25%
Desistência de Desapropriações	8.462.925,80	2,01%
Outras Receitas	3.594.491,17	0,85%
Total	421.607.033,32	100,00%

Valores consideram as deduções de OODC e Desistência de Desapropriações.
Fonte: SOF

O **Gráfico 2** permite visualizar como os dados do Quadro 2 se distribuem proporcionalmente em relação à totalidade das receitas demonstrando a afirmação anterior a respeito da expressividade da OODC em relação as demais receitas de 2018.

Gráfico 2 – Composição das receitas do FUNDURB em 2018, por categoria e variação.



Fonte: SOF

Em relação às demais receitas do fundo além da OODC, cada uma apresenta suas próprias características: os rendimentos da aplicação financeira do próprio patrimônio do FUNDURB é o rendimento da conta corrente, tanto em relação ao rendimento do valor arrecadado a ser transferido, como o contido na conta corrente do FUNDURB; os valores classificados como Restituição SIURB referem-se à devolução de recursos destinados para programa de mobilidade, como corredores de ônibus, firmados entre a PMSP e o Governo Federal em anos anteriores para garantir seu financiamento e, após mudanças contratuais, os valores foram devolvidos à municipalidade. Apesar de se tratar de uma receita expressiva, como é notável no Gráfico 2, trata-se de um evento singular, que dificilmente se repetirá. Os valores classificados como Desistência de Desapropriação referem-se a processos desapropriatórios que, ou foram encerrados, ou foi condicionada a restituição ao FUNDURB, ou que tiveram a decisão judicial inferior ao previsto originalmente.



Cota de solidariedade
Empreendimentos com área computável maior de 20.000m² devem doar 10% da área construída para produção de Habitação de Interesse Social ou, de acordo com uma das hipóteses dispostas no PDE, doar 10% do valor do terreno ao FUNDURB, visando aquisição de terrenos para moradia social.

Por fim, "outras receitas" incluem multas e juros de ações judiciais, ou cláusulas contratuais em que o FUNDURB foi escolhido como opção mais adequada para a destinação dos pagamentos.

Execução

Em relação à execução orçamentária dos objetos aprovados para 2018, o **Quadro 3** sintetiza como as secretarias que tiveram objetos aprovados pelo Conselho Gestor do FUNDURB executaram seus recursos, incluindo o cancelamento de empenhos após o encerramento do exercício 2018 e os valores pagos inscritos em restos a pagar até 07/05/2019.

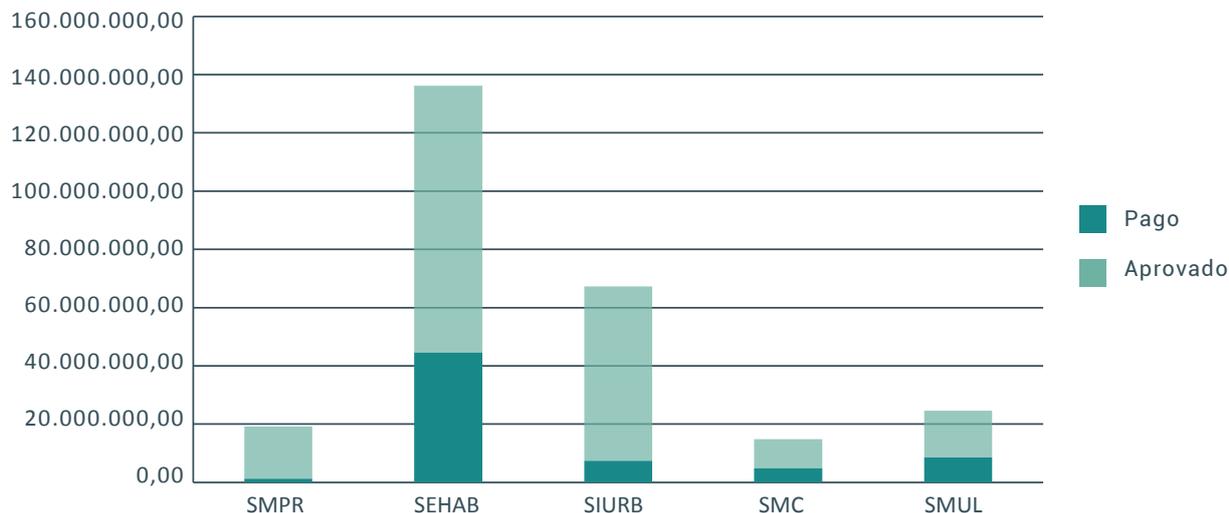
Quadro 3 - Síntese da execução orçamentária 2018 por secretaria (R\$).

Secretaria	Aprovado*	Empenhado	Liquidado	Pago
SMPR	17.875.000,00	1.267.896,33	1.267.896,33	1.267.896,33
SEHAB	91.607.997,47	44.587.590,41	44.587.590,41	44.587.590,41
SIURB	59.865.000,00	7.435.601,17	7.435.601,17	7.435.601,17
SMC	10.000.000,00	4.811.090,62	4.811.090,62	4.811.090,62
SMUL	16.000.000,00	8.572.130,85	8.572.130,85	8.572.130,85
Total	195.347.997,47	66.674.309,38	66.674.309,38	66.674.309,38

*Valor aprovado exclusivamente das secretarias executantes.
Fonte: SOF

O **Gráfico 3** apresenta os dados do Quadro 3, se limitando a relação entre valores aprovados e pagos, permitindo expor como as secretarias executaram os valores previstos para serem executados e sua efetiva execução.

Gráfico 3 - Valores aprovados e pagos por secretaria de 2018 (R\$).



Fonte: SOF

O valor total aprovado é inferior ao valor orçado para o FUNDURB em razão da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2018 ter incluído dotações com o valor mínimo perante a eventual necessidade de alterar a programação e inserir outras secretarias passíveis de terem sua execução no FUNDURB, como a Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente - SVMA e a Secretaria Municipal de Transportes - SMT. Caso houvesse a necessidade das duas secretarias executarem em 2018 com recursos do FUNDURB não haveria qualquer limitação legal, pois o escopo das atividades realizadas se inserem dentro do artigo 339 do PDE, que define quais são os investimentos prioritários que o FUNDURB deve realizar, conforme as seguintes categorias do quadro ao lado.



Execução de programas projetos habitacionais de interesse social, incluindo a regularização fundiária e a aquisição de imóveis para constituição de reserva fundiária e de parque habitacional público de locação social.



Sistema de transporte coletivo público, sistema cicloviário e sistema de circulação de pedestres.



Ordenamento e direcionamento da estruturação urbana, incluindo, infraestrutura, drenagem, saneamento, investimentos destinados à implantação de parques lineares, à realização de melhorias em vias estruturais ou de transporte público coletivo de passageiros e à requalificação de eixos ou pólos de centralidade.



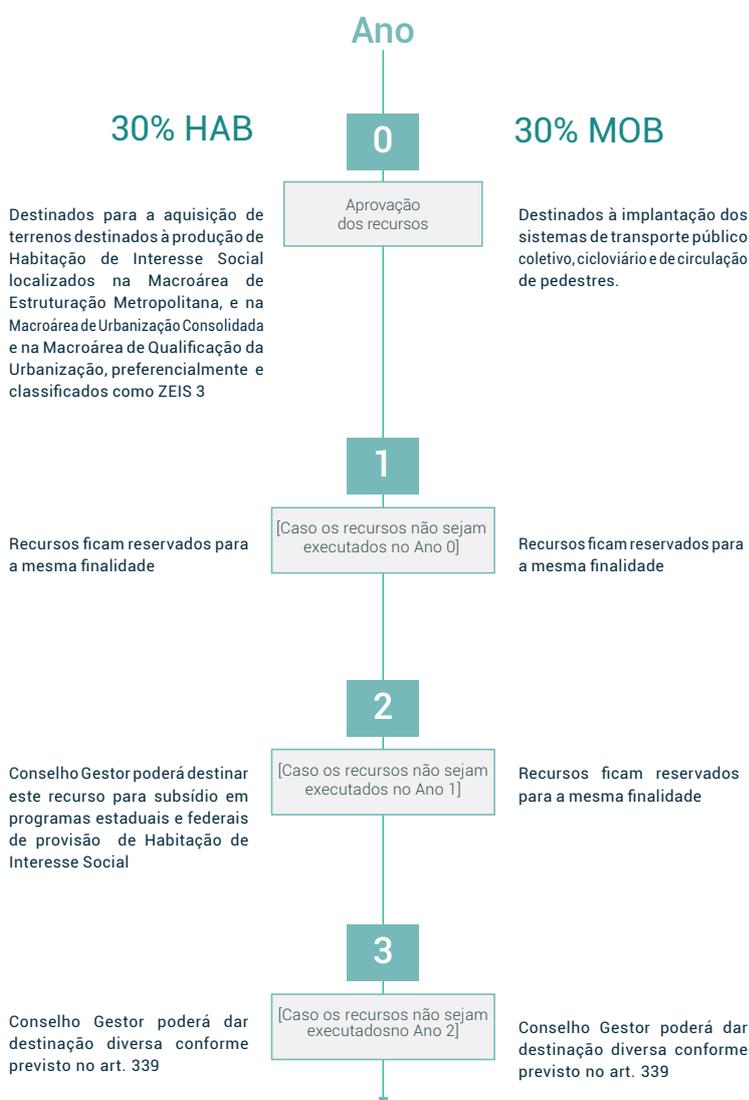
Implantação de equipamentos urbanos e comunitários, espaços públicos de lazer e áreas verdes.



Proteção, recuperação e valorização de bens e de áreas de valor histórico, cultural ou paisagístico, incluindo o financiamento de obras em imóveis públicos classificados como ZEPEC.

Exclusivamente em relação a execução dos limites de mobilidade e habitação de 2018, o processo usual em um exercício percorre o seguinte trajeto. Em primeiro lugar são realizados estudos para prever a arrecadação anual das receitas. Estes dados subsidiam a LOA e definem como serão destinados os valores aprovados para cada secretaria, especialmente em relação a destinação mínima de 30% para mobilidade e habitação.

Em razão da determinação do limite ser feita com base nos recursos arrecadados, somente com o encerramento do exercício que se averigua de fato quanto deveria ter sido destinado em relação às reservas de 30% de mobilidade e 30% de habitação, de acordo com os incisos I e II do Art. 340 do PDE, demonstrados no quadro a seguir:



Criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental.



Elaboração de projetos destinados à execução das obras e intervenções de que trata o "caput" e para a elaboração de Planos de Bairro e Planos Regionais de Subprefeituras.



I - Para a aquisição de terrenos destinados à produção de Habitação de Interesse Social localizados na Macroárea de Estruturação Metropolitana, na Macroárea de Urbanização Consolidada e na Macroárea de Qualificação da Urbanização, preferencialmente classificados como ZEIS 3. *



II - Para implantação dos sistemas de transporte público coletivo, cicloviário e de circulação de pedestres. *

* Caso os recursos não sejam executados no montante mínimo estabelecido, poderão ser aplicados em:

1 ano: Programas estaduais e federais de provisão de Habitação de Interesse Social no caso do inciso I

2 anos: Destinação diversa nos 2 anos.

O encerramento da arrecadação anual decorre em dois cenários possíveis: ou o valor arrecadado foi inferior ao destinado, de modo que a porcentagem executada se torna superior ao limite mínimo estipulado, ou a arrecadação foi superior, o que torna o excedente arrecadado automaticamente reservado para a mesma finalidade no exercício seguinte.

Em 2018 ocorreu o segundo cenário. A previsão inicial de arrecadação era de R\$195.360.000,00 e foi arrecadado de fato R\$421.607.033,32 como demonstrado no Quadro 2. A isso implicou que a destinação de 30% inicial de R\$58.608.000,00 fosse ampliada para R\$126.482.110,00, de modo que os valores aprovados como habitação (HAB) e mobilidade (MOB), referentes aos incisos I e II do Art. 340 do PDE, fossem acrescidos como excedentes a serem pagos em 2019, conforme demonstra o **Quadro 4** e **Gráfico 4**.

Quadro 4 - Arrecadação e destinação dos recursos referentes ao Art. 340 do PDE em 2018 (R\$).

Secretaria	Aprovado	Arrecadado	Pago*	A pagar
SEHAB [HAB]	58.608.000,00	58.608.000,00	21.619.351,80	36.988.648,20
SMPR [MOB]	9.400.000,00	9.400.000,00	329.352,45	9.070.647,55
SIURB [MOB]	53.462.636,00	53.462.636,00	2.525.301,29	50.937.334,71
SMUL [MOB]	1.417.209,02	1.417.209,02	757.938,47	659.270,55
EXCEDENTE [HAB]	0,00	67.874.110,00	0,00	67.874.110,00
EXCEDENTE [MOB]	0,00	62.202.264,98	0,00	62.202.264,98
TOTAL	122.887.845,02	421.607.033,32	25.231.944,01	227.732.275,98

*Valores até 30/04/2019

Fonte: Sistema de Orçamento e Finanças -SOF

O **Gráfico 4** busca expor a complexidade dos eventos ocorridos em 2018 sobre a execução da porcentagem definida pelo PDE através de uma visualização de um preenchimento: dos valores aprovados são acrescidos o excedente arrecadado, e, deste total, é preenchido internamente pelos valores pagos. A porcentagem de mobilidade apresenta a diferenciação por secretaria em razão de, diferente da porcentagem de habitação, sua execução não é exclusiva à uma secretaria.

Gráfico 4 - Arrecadação e destinação dos recursos referentes ao Art. 340 do PDE aprovados para 2018 (R\$).



Fonte: SOF

No entanto, o Quadro 4 também demonstra que as secretarias não conseguiram executar o valor aprovado anteriormente a finalização da arrecadação. Deste modo, ficou reservado tanto o valor que havia sido anteriormente aprovado e não pago, como o excedente arrecadado - a ser distribuído entre as secretarias passíveis de executar conforme a finalidade - nos anos seguintes, seguindo as determinações do Art. 340 do PDE.

Especificamente em relação a destinação dos 30% de habitação, a aquisição de imóveis deve ocorrer somente nas Macroáreas de Estruturação Metropolitana, de Urbanização Consolidada e na de Qualificação da Urbanização, preferencialmente em ZEIS 3. O Mapa 1 apresenta tanto as regiões onde exclusivamente os 30% para habitação devem ser destinados para adquirir imóveis para produção de HIS, como apresenta as áreas prioritárias classificadas como ZEIS 3.

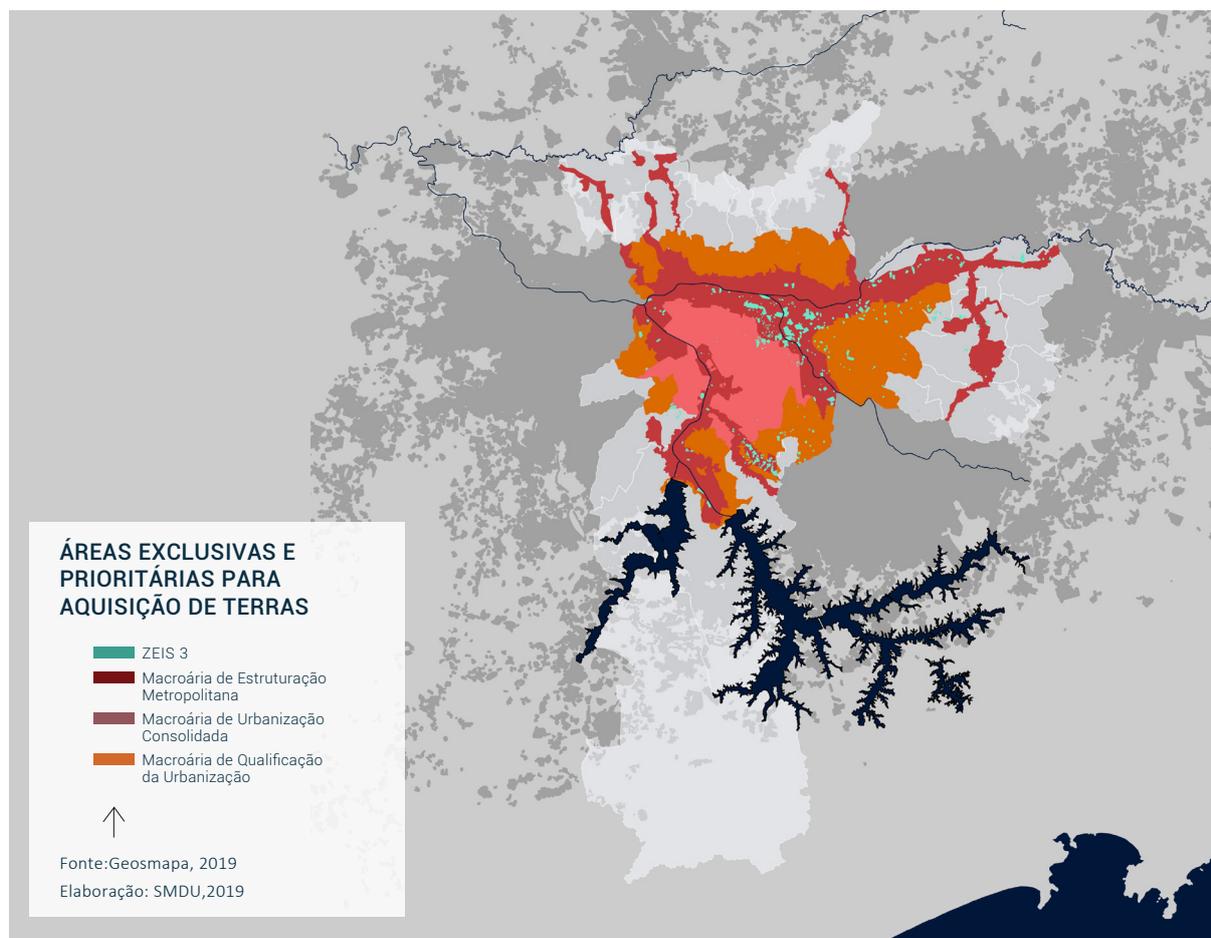
Macroáreas

Macrozonas e macroáreas são áreas homogêneas voltadas a orientar, ao nível do território, os objetivos específicos de desenvolvimento urbano e a aplicação dos instrumentos urbanísticos e ambientais previstos pelo PDE.

ZEIS 3

São imóveis ociosos, subutilizados, não utilizados, encortiçados ou deteriorados localizados em regiões dotadas de serviços, equipamentos e infraestruturas urbanas, boa oferta de empregos, onde haja interesse público ou privado em promover empreendimentos de interesse social.

Mapa 1 – Áreas exclusivas e prioritárias de intervenção determinadas pelo Art. 340, inciso I, do PDE.



Se o fim de 2018 decorreu em excedentes arrecadados a serem executados em 2019, no início de 2018 já havia presente o mesmo cenário em relação a recursos remanescentes de 2016 e 2017, como apresenta o Quadro 5 sobre a execução em 2018 dos recursos remanescentes dos dois anos anteriores.

Quadro 5 - Síntese da execução orçamentária do recursos determinados pelo Art. 340 do PDE de 2016 e 2017 por secretaria (R\$)

Secretaria	Aprovado	Empenhado	Líquido	Pago
SMPR [MOB 2017]	22.823.701,89	2.793.922,87	2.793.922,87	2.793.922,87
SMPR [MOB 2016]	5.448.957,52	0,00	0,00	0,00
SEHAB [HAB 2017]	50.908.835,59	19.929.928,24	19.929.928,24	19.929.928,24
SEHAB [HAB 2016]	30.194.818,55	30.194.818,55	30.194.818,55	30.194.818,55
SIURB [MOB 2017]	33.259.366,59	12.242.233,86	12.166.090,97	12.166.090,97
TOTAL	142.635.680,14	65.160.903,52	65.084.760,63	65.084.760,63

Valor aprovado exclusivamente das secretarias executantes.
Fonte: SOF

Sintetizando a execução dos recursos remanescentes referentes ao Art. 340 do PDE em 2018, o Quadro 6 apresenta a relação entre valores aprovados e pagos em 2018, devendo sua diferença ser executada nos anos posteriores.

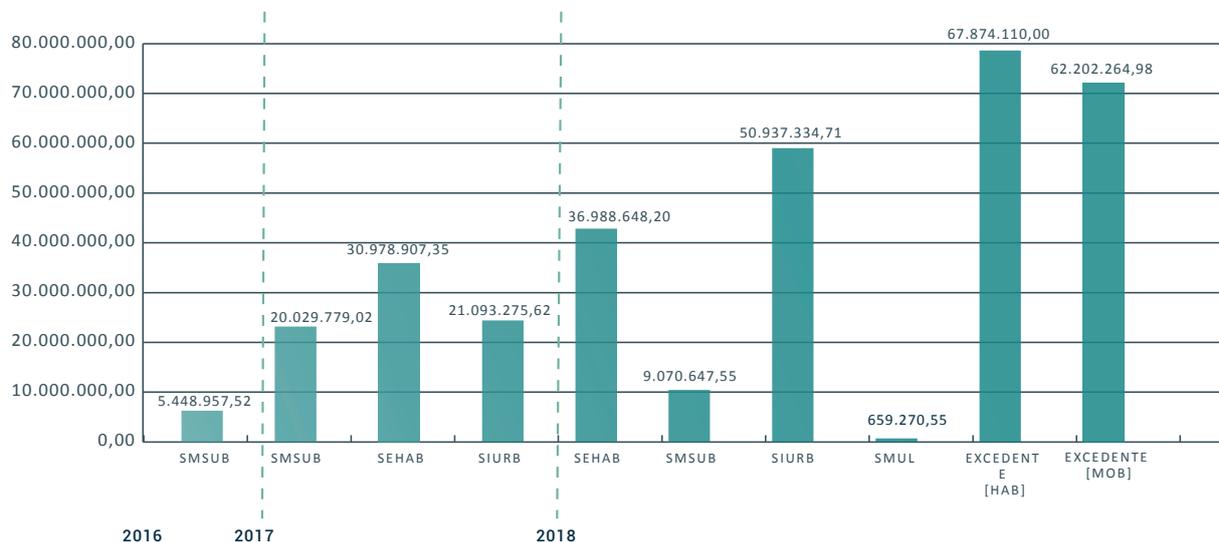
Quadro 6 – Valores aprovados pagos dos recursos remanescentes do Art. 340 do PDE e 2018 (R\$)

Secretaria	Aprovado	Pago
SMPR [MOB 2017]	22.823.701,89	2.793.922,87
SMPR [MOB 2016]	5.448.957,52	0,00
SEHAB [HAB 2017]	50.908.835,59	19.929.928,24
SEHAB [HAB 2016]	30.194.818,55	30.194.818,55
SIURB [MOB 2017]	33.259.366,59	12.166.090,97
SEHAB [HAB 2018]	58.608.000,00	21.619.351,80
SMPR [MOB 2018]	9.400.000,00	329.352,45
SIURB [MOB 2018]	53.462.636,00	2.525.301,29
SMUL [MOB 2018]	1.417.209,02	757.938,47
EXCEDENTE [HAB 2018]	67.874.110,00	0,00
EXCEDENTE [MOB 2018]	62.202.264,98	0,00
TOTAL	395.599.900,14	90.316.704,64

Fonte: SOF

O **Gráfico 5** apresenta a diferença entre os valores aprovados e pagos do Quadro 6, expondo os valores disponibilizados para execução em 2019, exclusivamente em relação ao artigo 340 do PDE.

Gráfico 5 - Síntese dos recursos remanescentes determinados pelo art.340 do PDE de 2016 a 2018 por secretaria (R\$)

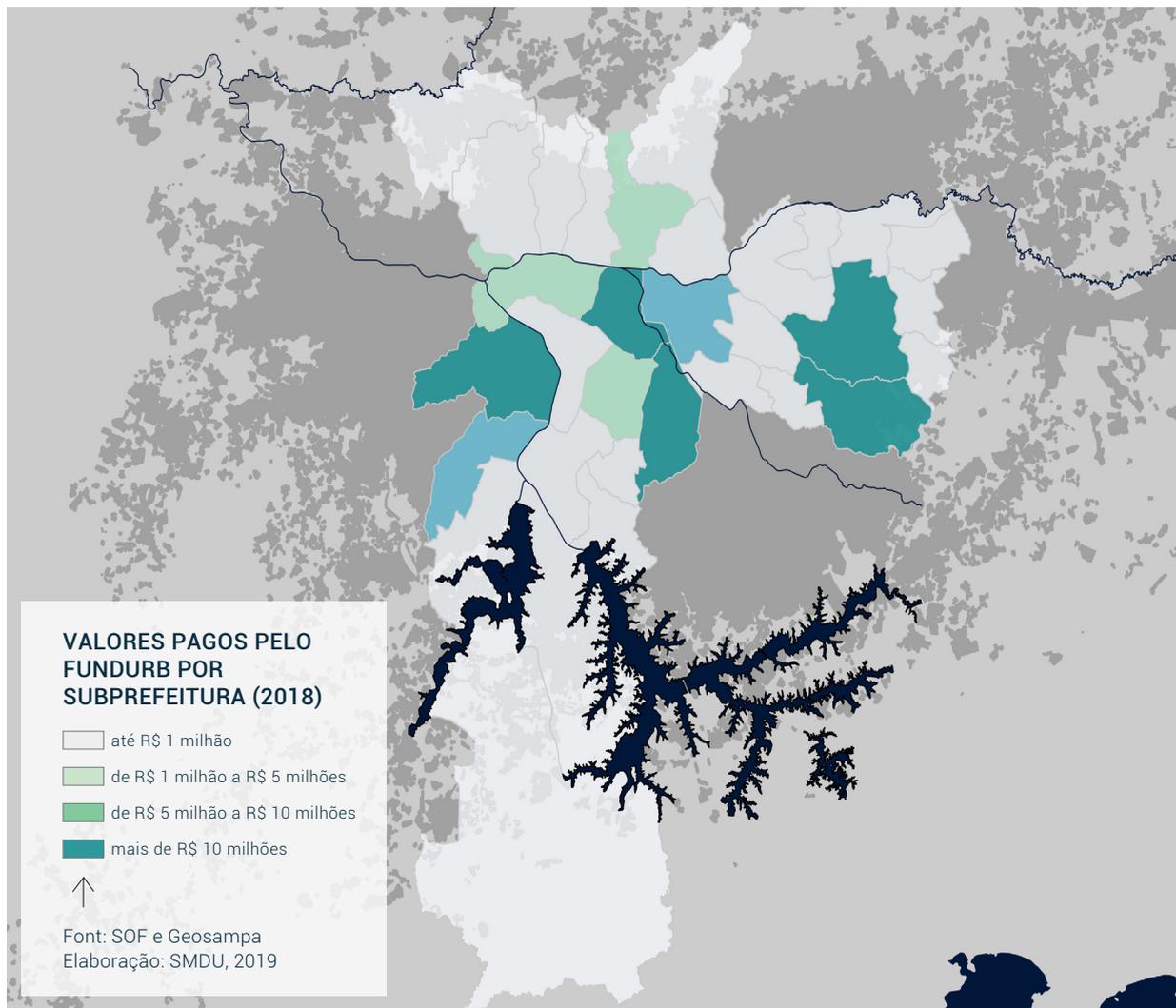


Fonte: SOF

Em 2018 os limites previstos pelo Art. 340 apresentaram dois cenários inéditos: os recursos destinados a SMPR referente ao exercício 2016 para mobilidade não foram executados, de modo que em 2019, de acordo com o art. 339 sobre as destinações de recursos, o Conselho Gestor poderá dar destinação diversa, conforme previsto no art. 340; os recursos destinados a SEHAB referentes ao exercício 2016 para aquisição de terrenos para HIS que não foram executados, o Conselho Gestor, no exercício de 2018, destinou para subsídios em programas estaduais e federais de provisão de Habitação de Interesse Social, com a SEHAB executando completamente os recursos remanescente na intervenção "Heliópolis Sabesp 2".

O **Mapa 2** apresenta como distribuíram pelas subprefeituras os pagamentos realizados pelas secretarias com recursos do FUNDURB em 2018, com destaque a concentração nas subprefeituras de Itaquera, Sé, São Mateus, Ipiranga e Butantã.

Mapa 2 – Valores pagos pelo FUNDURB por Subprefeitura em 2018



Obs: dados não consideram objetos não georreferenciados, como gerenciamento social e projetos.

A concentração de investimentos na subprefeitura do Ipiranga decorreu da execução da obra da SEHAB “Heliópolis - Sabesp 2”. No caso da subprefeitura de São Mateus, o valor que trouxe expressão ao local foi a aquisição do imóvel “Forte do Rio Branco I”, destinado a construção de HIS por parte da SEHAB. Em relação a subprefeitura de Itaquera, foram realizadas as obras dos “Corredores Itaquera I e II” e do “Terminal Itaquera”, que representaram o quarto maior valor de investimento total de 2018, sob responsabilidade da SIURB. A subprefeitura da Sé teve duas principais categorias de projetos responsáveis pelo alto valor: uma série de aquisição de imóveis em áreas classificadas como ZEIS 3 e o desenvolvimento de projetos previstos para região central. Por fim, a subprefeitura do Butantã se destacou pela obra habitacional “Viela da Paz” da SEHAB.

O Quadro 7 discrimina os valores aprovados e pagos entre as secretarias e de acordo com o agrupamento das intervenções em torno de características comuns.

Quadro 7 – Valores aprovados e pagos por secretaria e objeto em 2018 (R\$).

Secretaria	Objeto	Pago (R\$)
SMPR	Melhorias de bairros	969.269,40
	Obras de melhoria na qualidade e acessibilidade de passeios	3.123.275,32
SEHAB	Produção de unidades habitacionais	49.793.412,72
	Serviços técnicos especializados e gerenciamento social	3.369.644,44
	Aquisição de imóveis para implantação de HIS	41.549.280,04
SIURB	Mobilidade. Corredores Leste Itaquera I, II e Terminal Itaquera	12.357.422,79
	Projetos urbanísticos. Territórios educadores, corredor Capão Redondo e Vale do Anhangabaú	2.028.121,35
SMC	Fábrica do Samba	1.000.000,00
	Serviços Técnicos Especializados e Gerenciamento Social	4.216.147,99
	Requalificação e gerenciamento da obra do edifício Sampaio Moreira	530.497,38
SMUL	Requalificação de 11 equipamentos culturais. Bibliotecas municipais, centros culturais e Auto de vistoria do corpo de bombeiros	4.280.593,24
	Desenvolvimento de Projetos Estruturantes / Previstos pelo PDE	8.572.130,88
TOTAL		131.789.795,55

Fonte: SOF

Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais - SMPR

As ações realizadas pela SMPR se dividiram em duas frentes: uma caracterizada por intervenções pontuais realizadas no interior dos bairros, como readequações de praças, intervenções em áreas verdes, e melhorias em vielas e escadarias.

A segunda frente seguiu a execução dos recursos reservados para mobilidade, destinados pelo PDE, especificamente em relação a melhorias para pedestres. Os esforços da SMPR se concentram em dar continuidade às obras da chamada Rota da Vila Mariana, referente a intervenções em trajetos em torno dos hospitais localizados na subprefeitura homônima, onde há grande fluxo de pessoas que frequentam os equipamentos de saúde, previstas para serem concluídas em 2019.



Foto Calçada Pedro de Toledo



Foto Escadaria Pietro Vanucci

Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB

Em relação a SEHAB, no que tange o cumprimento dos 30% para habitação, foram destinados recursos de 2017 e 2018, como demonstra o Quadro 5, sendo utilizados para desapropriações em andamento de áreas destinadas a HIS, especificamente para a conclusão dos processos judiciais finais, como custos cartoriais. Como apresentado acima, os recursos de 2016 não utilizados para a finalidade dos 30% para aquisição de terras se tornaram passíveis de serem destinados para subsídios em programas estaduais e federais habitacionais, sendo aprovado o uso para a intervenção "Heliópolis - Sabesp 2", incluindo recursos de 2018 para a mesma intervenção.

Ainda em relação a execução de obras para HIS, a SEHAB também deu continuidade as obras da Gleba G da intervenção "Heliópolis", "Viela da Paz" e "Paraisópolis / Sanfona – Fase 1". Outra parcela dos recursos foi destinada com gerenciadores de serviços técnicos para titulação de áreas públicas e de cadastramento de famílias, regularização técnica de núcleos e loteamentos e pesquisas e monitoramento no campo da regularização fundiária, e outra para gerenciamento das obras da secretaria.



Foto Viela da Paz



Foto Heliópolis Sabesp 2

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB

Assim como a SMPR, a SIURB utilizou parcela dos recursos para os 30% de mobilidade referentes aos exercícios de 2017 e 2018, divergindo ao utilizar não em relação ao enquadramento para calçadas, mas para construção de sistema de transporte público coletivo, como ocorreu em relação a destinação para as intervenções "Corredor Leste Itaquera I, II e Terminal Itaquera". Sob a mesma finalidade, a SIURB também destinou parcela dos recursos para a contratação de projetos executivos de corredores de ônibus.

Outra parcela dos recursos foi destinada a continuidade das obras da "Fábrica do Samba" e para elaboração do projeto executivo da requalificação do "Vale do Anhangabaú", e com os recursos de gerenciamento das obras da SIURB pela SPObras.



Foto Terminal Itaquera



Foto Terminal Itaquera

Secretaria Municipal de Cultura - SMC

Em 2018 foi inaugurado o edifício Sampaio Moreira, como nova sede da SMC. Contudo, ainda estão previstas intervenções no local no ano seguinte, dando seguimento a política de restauro dos prédios históricos do centro da cidade. Outra parte dos recursos foram para obras de melhorias em diversos equipamentos culturais distribuídos por toda a cidade, como bibliotecas municipais, centros culturais, teatros, entre outros, garantindo a preservação do patrimônio histórico e cultural do município.



Foto Casa de Cultura de Campo Limpo



Foto Edifício Sampaio Moreira

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL

A SMUL utilizou grande parcela dos recursos para o desenvolvimento de Projetos de Intervenção Urbana - PIU, se concentrando principalmente no desenvolvimento final do "PIU Arco Pinheiros", que deverá se tornar projeto de lei, conforme previsto para ocorrer pelo PDE e no encerramento dos estudos e projetos do "PIU Setor Central", onde se localiza atualmente o perímetro da Operação Urbana Centro, devendo reativar a política urbana da região central da cidade.



Determinado pelos termos do artigo 134 do PDE, o Projeto de Intervenção Urbana reúne os estudos técnicos urbanísticos, econômicos, sociais e ambientais para o desenvolvimento de determinada região, apresentando ao seu término um programa de intervenções e parâmetros urbanísticos específicos, além de propostas econômico-financeiras e de gestão democrática que viabilizem sua implantação.

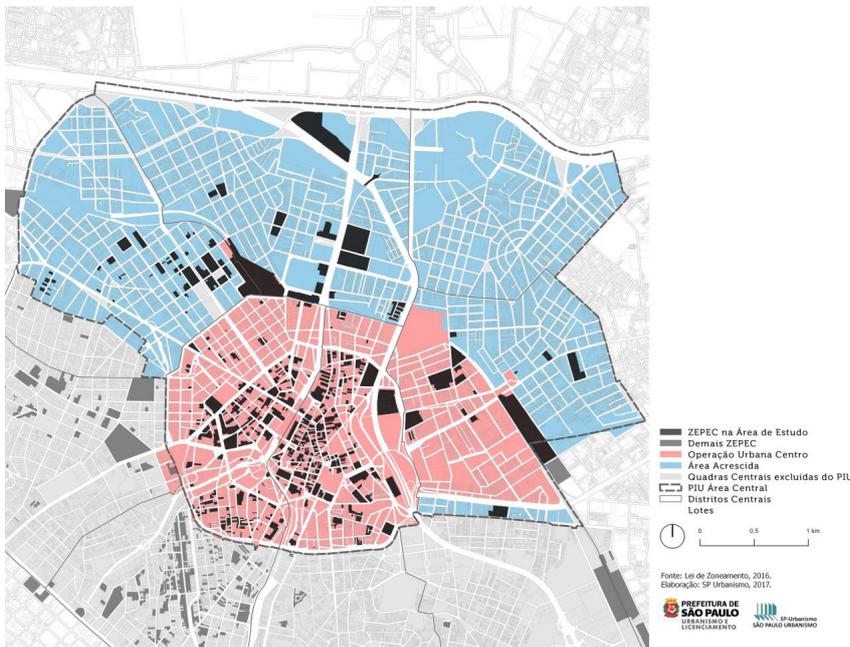


Foto PIU Setor Central

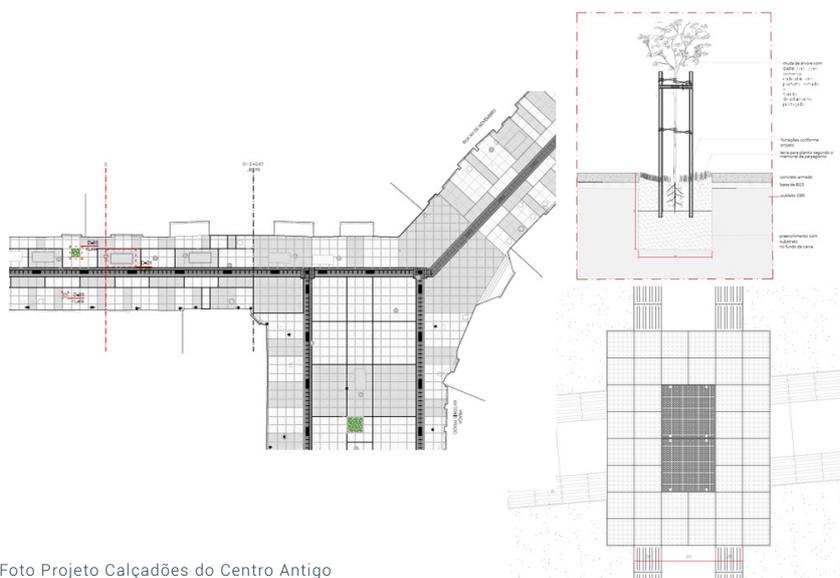


Foto Projeto Calçadas do Centro Antigo



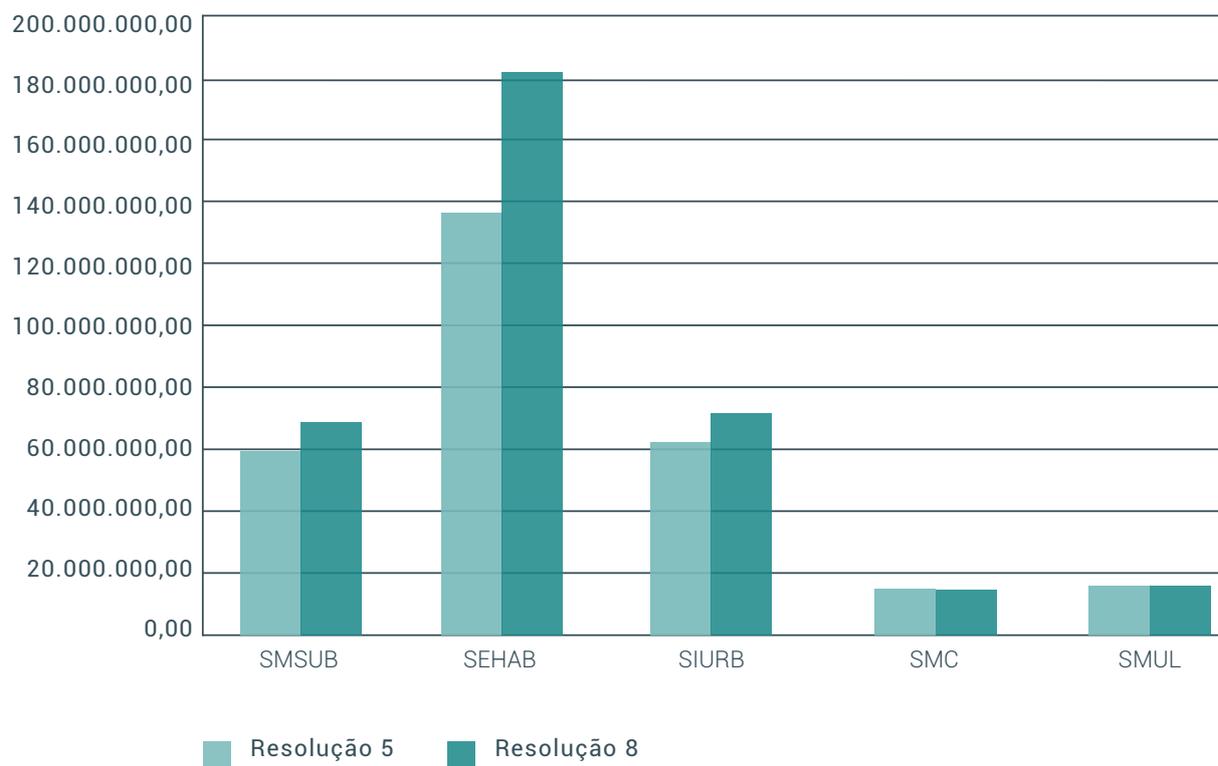
Plano Anual de Aplicação
ano 2019



O Plano Anual de Aplicação para o exercício 2019 foi aprovado pelo Conselho Gestor em sua 13ª Reunião Extraordinária, como o limite de R\$289.840.000,84. No mesmo ano o Conselho Gestor alterou o plano com o aumento do limite para SMSUB, SEHAB e SIURB, conforme ocorreu durante a 15ª Reunião Extraordinária aumentando o limite aprovado para R\$356.840.000,84.

A diferença entre os limites aprovados na 13ª Reunião Extraordinária (Resolução 5) e 15ª Reunião Extraordinária (Resolução 8) está demonstrada no Gráfico 6, com os valores já discriminados por secretaria. No final do ano, a SMPR passou a se chamar Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB, por tal motivo o nome do Gráfico 5 diverge do restante do relatório.

Gráfico 6 – Variação do Plano Anual de Aplicação 2019 do FUNDURB - Resolução 5 x Resolução 8 (R\$)



Fonte: RESOLUÇÃO SMUL.AOC.FUNDURB.005/2018 e RESOLUÇÃO SMUL.AOC.FUNDURB.008/2018

Links

Lei Municipal 16.050/14

Aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo e revoga a Lei nº 13.430/2002.

<https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/marco-regulatorio/plano-diretor/texto-da-lei-ilustrado/>

Decreto Municipal 57.547/2016

Regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB.

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/urbanismo/participacao_social/fundos/fundurb/index.php?p=228163

Projetos Aprovados, Outorga Onerosa, Balanços Contábeis, Reuniões

Link com todas as atas e apresentações das reuniões do FUNDURB, valores mensais arrecadados de outorga onerosa, balanços contábeis mensais, bimestrais e anuais.

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento_urbano/participacao_social/fundos/fundurb/

Apresentações realizadas pelas secretarias

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento_urbano/participacao_social/fundos/fundurb/index.php?p=209787

Histórico da arrecadação de outorga onerosa

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento_urbano/participacao_social/fundos/fundurb/index.php?p=202443

